

APROVADA	CONTRA 17
MAIORIA	ABSTENÇÕES 21

***Freguesias mais
próximas, mais solidárias
e mais iguais!***

FREGUESIAS MAIS PRÓXIMAS, MAIS SOLIDÁRIAS E MAIS IGUAIS!

“Apenas se atingirmos a igualdade , princípio consagrado constitucionalmente , se aumentarmos a representatividade feminina , equilibrando os géneros ao nível da tomada de decisão política, alcançaremos uma democracia sólida e coesa.”

Catarina Barreto – Presidente da Junta de Freguesia de Aradas, Aveiro

Até meados do Séc. XX, as Mulheres encontravam-se privadas de usufruir dos seus direitos civis, políticos e sociais. Podemos de igual forma afirmar que as Mulheres foram excluídas de certas áreas chave como é o caso da esfera política, não devido à sua condição social, mas sim devido à sua condição sexual.

De forma a atenuar esta clara discrepância entre a representação masculina e feminina no campo da política, começaram assim, a ser adaptadas em todo o mundo, as políticas de quotas de género.

Apesar da controvérsia associada, as mesmas têm vindo a ser desenhadas de acordo das várias tipologias e formatos, tendo em conta a realidade do país e possuindo como objetivo crucial proceder ao maior equilíbrio representativo no campo da política.

Portugal incluiu-se no alargar de países que nos últimos anos têm vindo sucessivamente a adotar medidas de ação positiva. As mesmas podem ser observadas como meios para incluir grupos excluídos em áreas consideradas chave da sociedade.

As medidas de ação positiva são políticas que lutam contra a discriminação, utilizando essa mesma discriminação de modo positivo. Tentando-se impor um patamar mínimo de equilíbrio e de representatividade dos dois géneros no poder político.

Infelizmente nas Autarquias locais, mais concretamente nas Freguesias, ainda assistimos a um palco predominantemente masculino e apesar dos avanços atingidos, não conseguiremos constituir uma democracia forte enquanto continuarmos a ter as mulheres ausentes nos órgãos de decisão política.

Nunca nenhuma Mulher desempenhou as funções de Presidente da República!

Apenas uma Mulher foi eleita Presidente da Assembleia da República, no ano de 2011 – Assunção Esteves!

Só uma única vez, no ano de 1979, uma Mulher foi indigitada Primeira-ministra – Maria de Lurdes Pintasilgo e somente durante seis meses!

Atualmente dos 3085 Presidentes de Junta de Freguesia, apenas 358 são Mulheres e em média todas as forças partidárias apenas elegeram entre 10% a 12% de Mulheres. Sendo que, nas eleições autárquicas de 2017, ainda se verificou a rejeição de 35 listas de candidatura à Assembleia de Freguesia pela não observância da Lei da Paridade, de acordo com dados oficiais da CNE (*Comissão Nacional Eleições*).

Todos conhecemos Executivos compostos exclusivamente por Vogais do mesmo género!

Todos conhecemos Mesas de Assembleia de Freguesia compostos exclusivamente por Membros do mesmo género!

Todos sabemos desta realidade e achamos natural, porque pensamos que as Mulheres não querem participar ativamente!

A primeira resistência, continua a ser a **conciliação entre a vida política e pessoal**, pois é um campo profissional extremamente exaustivo e sobretudo porque as lógicas organizacionais dos partidos, assim como os horários informais não sofreram qualquer tipo de adaptações. Acresce que o grau de exposição pública é igualmente percecionado como um fator condicionante para as mulheres.

A segunda grande resistência, é segundo Estudo do ISCTE IUL - Instituto Universitário de Lisboa, do Departamento de Ciências Políticas e Políticas Públicas, "a existência de círculos e rituais informais no interior do partido político, na medida em que os lobbies continuam a ser maioritariamente femininos e de difícil entrada às Mulheres" (sublinhado nosso).

Por último como condicionante, e ainda com base no supra referido Estudo, "o voto de confiança ainda continua a ser concedido por parte da elite masculina" (sublinhado nosso).

Assim, diagnosticados os principais entraves, sobejamente conhecidos, compete-nos a cada um de nós enquanto autarcas locais, combater-los de forma a tornar apelativa a carreira política, mais concretamente de Autarca de Freguesia às Mulheres.

Compete-nos a nós chamar as Mulheres aos órgãos de decisão das Freguesias.

Todos queremos Freguesias mais próximas, queremos Freguesias mais solidárias, queremos Freguesias mais iguais e é por isso fundamental que possamos potenciar condições para a participação da Mulher na sua gestão.

Onde as Mulheres tenham cada vez mais um papel determinante e preponderante onde a igualdade entre géneros impere e que através desse equilíbrio nasça a proximidade às populações, a solidariedade aos que mais necessitam e sobretudo se cumpra o principal escopo dos Eleitos Locais, servir as suas populações.

O bom serviço para as nossas populações apenas pode ser assegurado por homens e mulheres livres, e como dispõe o artigo 1.º da Constituição da República:

“Portugal é uma república soberana baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na criação de uma sociedade livre, justa e empenhada”

Constituindo as Freguesia a base da Nação, de um País que se quer democrático, que respeite os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, deveremos querer Freguesias: **Mais Próximas e Solidárias e também Mais Iguais.**

Apenas se atingimos a igualdade, princípio consagrado constitucionalmente, se aumentarmos a representatividade feminina, equilibrando os géneros ao nível da tomada de decisão política, alcançaremos uma democracia sólida e coesa.

A Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março, consagra a mais recente alteração à Lei da Paridade nos Órgãos de poder Político, estabelecendo a representação mínima de 40% de cada um dos sexos, em detrimento dos 33% como anteriormente.

Estabeleceu ainda, que na eleição dos Vogais das Juntas e das Listas às mesas dos Órgãos Deliberativos a paridade deveria de ser respeitada. Mais determinou a Lei a rejeição da Lista ou a nulidade das deliberações das eleições quando contrárias à Lei.

Assim, num Portugal composto por litoral/interior, zona rural/zona urbana, com profundas assimetrias e diferentes realidades económicas nas diferentes regiões do país, novos desafios se levantam à ANAFRE, aos Eleitos Locais e ao Poder Local, de forma a dar cumprimento à nova Lei.

Compete a cada uma de nós Eleito Local, promover a igualdade, combater toda e qualquer medida que condicione o acesso das Mulheres à vida política, promover a integração das Mulheres na vida política ativa, incentivando e criando condições favoráveis.

Considerando o supra explanado, o Congresso da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, reunidos nos dias 24 e 25 de fevereiro, em Portimão, deliberou que o Conselho Diretivo e as Delegações Distritais da ANAFRE adotem as seguintes medidas:

- Divulgação da Lei da Paridade e da obrigatoriedade do seu cumprimento, assim como das consequências do seu não cumprimento;

- Observação das regras da Paridade, com tentativa de integração de mais Mulheres nos órgãos sociais da ANAFRE e nas Delegações Distritais;

- Promoção de medidas de sensibilização juntos dos eleitos locais, de captação do interesse e envolvimento de mais Mulheres na vida política;

- Promoção de medidas de conciliação da vida política com a vida familiar, como por exemplo, redefinição dos horários das reuniões permitindo uma perfeita articulação entre o exercício do cargo de Eleito Local e a vida familiar;

Para, em conjunto, TODOS trabalharmos para um Portugal mais Próximo, mais Solidário e mais Igual!

Um melhor PORTUGAL!



Portimão, 25 de janeiro de 2020

Subscritores: Catarina Barreto - ARADAS - AVELINO

Luís Newton

Catarina Barreto

[Signature]

Rebeca Miyao

[Signature]
Tullio Tenise
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Sônia B
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Silviana Estor
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Marco Vero Cruz
[Signature]
[Signature]

[Signature]